MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/GAPGL/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO E A EMPRESA S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, através do Grupamento de Apoio do Galeão, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0190-49, representado neste ato pelo Sr. Cel Int Telmo de Almeida Toscano, designado através da Portaria GABAER n° 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no BCA n° 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa S D C MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.955.070/0001-36, sediada na Rua Itaguaí, s/nº – Chaperó – Itaguaí/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Damião Costa Martins, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.007197/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 036/GAPGL/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 036/GAPGL/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/09/2025 a 18/09/2026, nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ 804.552,25 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para o período de 19/09/2025 a 18/09/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Consulta formal a empresa, Resposta da Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital

Assinaturas:

_____

TELMO DE ALMEIDA TOSCANO CEL INT

Representante Legal da CEDENTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO DAMIAO COSTA MARTINS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

SR. SÉRGIO DAMIÃO COSTA MARTINS

REPRESENTANTE LEGAL DA CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Agente de Controle Interno Fiscal do Contrato

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TA ASSINADO PELA EMPRESA - CTT 036/GAPGL/2023
Data/Hora de Criação:	18/09/2025 17:12:27
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4b2dd9c619398004eab83fbceccfdb3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUANA DA SILVA CUNHA no dia 18/09/2025 às 14:12:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO DA SILVA SOUSA no dia 18/09/2025 às 15:54:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MARCELO ALVES DE MATOS TELLES no dia 18/09/2025 às 15:57:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CARLA CRISTINA LOUREIRO BRUNO COSTA no dia 18/09/2025 às 16:00:55 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO